



- L E I Nº 1.768 -

DISPONDO SOBRE: Abertura de crédito especial de Cr. \$ 8.233,80, para pagamento da representação do Presidente da Câmara.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial de Cr. \$ 8.233,80 - oito mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e oitenta centavos -, destinado a pagamento da representação do Presidente da Câmara Municipal, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1.975.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial criado pelo artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentarias:

01-01 - Câmara Municipal

010 - Ação Legislativa

1.10 - Despesas postais, telegráficas e telefônicas.....Cr. \$ 4.000,00

1.68 - Objetos de arte, decoração, insignias e bandeiras.....Cr. \$ 4.233,80

T o t a l.....Cr. \$ 8.233,80

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



fls.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos
8 (oito) dias do mês de março de 1.976.


WALTER LEMES SOARES,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Presidente Prudente, aos 8 (oito) dias do mês de março de
1.976.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL,
Diretor.